



# FERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Fundada em 29 de outubro de 1944.

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF



## CAMPEONATO RONDONIENSE HULK DE FUTEBOL FEMININO / 2018

### REC - REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

#### CAPITULO I

##### DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

**Art. 1º** - O Regulamento Específico da Competição que normatiza o Campeonato Rondoniense de Futebol Feminino - 2018, é um seguimento do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FFER, portanto, a este submetido, para os casos de omissões.

§ 1º - O Campeonato Rondoniense de Futebol Feminino - 2018 será disputado pelas Associações filiadas à Federação de Futebol do Estado de Rondônia, que estejam devidamente regularizadas junto à entidade de acordo com o que preceitua o Art. 4º do Regulamento Geral das Competições organizadas pela FFER.

§ 2º - A inclusão de Associações na competição foi decidida por solicitação do filiado através de Termo de Participação enviado ao Departamento de Competições da FFER.

#### CAPITULO II

##### DOS TROFÉUS E TÍTULOS

**Art. 2º** - A Federação de Futebol do Estado de Rondônia oferecerá a seguinte premiação para a temporada 2018:

- a) Troféu e medalhas para o campeão;
- b) Medalhas para o vice-campeão;

Parágrafo único - À associação primeira colocada será atribuído o título de Campeã do Estado de Rondônia da categoria Feminino - 2018 - e à segunda colocada o título de Vice-Campeã.

**Art. 3º** - A FFER oportunizará a associação campeã o direito de representar o Estado de Rondônia na **Competição Nacional disponibilizada na categoria pela CBF em 2019.**

§ 1º - A associação Campeã terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após o término da partida para ratificar ou não a sua participação na competição nacional, Fase Preliminar da seletiva do Brasileiro A-2.

§ 2º - Em havendo desistência, após a associação (clube) oficializar a sua participação na competição que trata o Art. 3º deste regulamento, fica o clube nesta categoria, suspenso da competição subsequente promovida pela FFER e multado no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser recolhido junto a tesouraria da entidade no prazo de 30 dias, independentemente das sanções previstas no CBJD.

§ 3º - Caso haja desistência ou impedimento da campeã de participar da competição, a vaga será assumida pela vice-campeã, se ainda ocorrer a desistência, a vaga será preenchida obedecendo-se a ordem técnica de classificação geral do Campeonato Rondoniense e em último caso a FFER indicará o representante.

#### CAPITULO III

##### LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PARTIDAS

**Art. 4º** - Os jogos do Campeonato Rondoniense serão realizados na cidade de Porto Velho, nos dias 31/10, 01. 02 e 03/11 de 2018, no estádio Aluizio Ferreira. Os mandantes estarão à esquerda de acordo com a tabela dos jogos.



# FERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Fundada em 29 de outubro de 1944.

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF



**Art. 5º** - As despesas inerentes da competição, como marcação de campo, taxa de arbitragem, policiamento, gandulas, e demais para realização das partidas é de responsabilidade do Porto Club, conforme projeto apresentado e sancionado (assinado) pelos clubes participantes do Campeonato Rondoniense de Futebol Feminino 2018.

## CAPITULO IV DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS

**Art. 6º** - Poderão participar da competição atletas profissionais e atletas não profissionais que tenham seu Contrato Especial de Trabalho Desportivo devidamente registrado na FFER, realizando-se os procedimentos de registro no sistema Gestão Web CBF - Clubes/Federações/CBF, obedecendo-se um limite máximo de **30 (trinta)** jogadoras, **com idade mínima de 15 anos, nascida em 2003.**

§ 1º - Em ambos os casos previstos no caput deste artigo, é obrigatório o registro na Diretoria de Registros e Transferências da CBF, com a consequente publicação do nome da atleta no BID da CBF, observado os prazos e os procedimentos contidos no Regulamento Nacional de Registro e Transferências de Atletas de Futebol.

§ 2º - O clube é responsável pela observância da vigência dos contratos de suas atletas a fim de evitar que a jogadora seja relacionada com contrato vencido.

§ 3º - Serão consideradas aptas todas as jogadoras que tenham seu nome publicado no BID da CBF até o último dia útil que antecede o dia do início da competição, **30/10/2018** (terça-feira), observando-se o horário de expediente da CBF.

§ 4º - As agremiações participantes do campeonato deverão entregar ao 4º árbitro e/ou delegado do jogo, até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início da partida, a relação de atletas e comissão técnica constantes da súmula, juntamente com o documento de identidade (RG) original. Na falta deste, Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou ainda, Carteira de Trabalho.

§ 5º - A falta da apresentação do “Documento de Identificação com foto” implicará na impossibilidade da mesma participar da partida.

§ 6º - Todas as informações das atletas, prestadas junto ao Departamento de Registros da Federação, são de inteira responsabilidade do clube informante, **isentando a Federação de qualquer ilegalidade que vier a ocorrer.**

**Art. 7º** - A atleta perderá a condição de jogo para a partida oficial subsequente do mesmo campeonato, advertida a cada série de 02 (dois) cartões amarelos.

§ 1º - Quando uma atleta for advertida com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulsa de campo com a exibição direta de cartão vermelho, serão considerados o cartão amarelo e o cartão vermelho.

§ 2º - Quando uma atleta for advertida com um cartão amarelo e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo com a consequente exibição do cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho.

§ 3º - É de responsabilidade exclusiva das associações disputantes da competição o controle de contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos por suas atletas para efeito de condição de jogo em cada partida.

**Art. 8º** - Poderão ser efetuadas 05 (cinco) substituições por equipe em cada partida.



# FERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Fundada em 29 de outubro de 1944.

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF



## CAPITULO V DA FORMA DE DISPUTA

**Art. 9º** - O Campeonato Rondoniense de Futebol Feminino - 2018 será disputado por 04 (quatro) equipes filiadas e devidamente regularizadas junto à FFER, a saber:

- SPORT CLUB GENUS DE PORTO VELHO
- PORTO CLUB DE PORTO VELHO
- REAL DESPORTIVO ARIQUEMES FUTEBOL CLUBE
- PORTO VELHO ESPORTE CLUBE

Paragrafo único - **Resumo do Sistema de Disputa:** o Campeonato Rondoniense será disputado em duas fases, a saber:

**1ª FASE**, com jogos classificatórios em partida única, todos contra todos, classificando-se o primeiro e segundo colocado por pontos ganhos.

**2ª FASE**, a final do Campeonato será disputada entre os dois clubes classificados na 1ª fase, em jogo único, sagrando-se campeã a equipe vencedora da partida.

## CAPITULO VI CRITÉRIO DE DESEMPATE

**Art. 10º** - Em caso de empate, por pontos ganhos entre duas ou mais associações, na 1ª fase, classificatória, utilizar-se-á o seguinte critério de desempate:

- a) Maior Número de Vitorias;
- b) Melhor Saldo de Gols;
- c) Maior número de gols pró (marcados)
- d) Maior número de pontos ganhos no confronto direto;
- e) Maior saldo de gols no confronto direto;
- f) Menor número de cartões amarelos;
- g) Sorteio realizado na presença de um dirigente de cada clube envolvido, aberto a imprensa.

**Art. 11º** - Caso haja empate na partida da final entre as duas equipes, o campeão será conhecido nas cobranças de penalidades máximas, 10 (dez) minutos após a realização da partida, de acordo com a Internacional Board.

**Art. 12º** - O campeonato será regido, para efeito de classificação das associações, pelo sistema de pontos ganhos observando-se os seguintes critérios:

- A)** Por vitória – três pontos ganhos;
- B)** Por empate – um ponto ganho;

## CAPITULO VII DAS PENALIDADES

**Art. 13º** - A atleta que por motivo disciplinar esteja impedida de participar de uma partida, suspensa, interrompida ou anulada, continuará impedida de atuar quando a mesma for remarçada.

**Art. 14º** - Se atletas ou dirigentes de uma equipe tentar ou de fato agredir o árbitro seus assistentes e/ou 4º árbitro, bem como membros da organização do campeonato, a atleta ou o dirigente será



# FERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Fundada em 29 de outubro de 1944.

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF



eliminado automaticamente do campeonato e de todas as competições que a FFER vier a realizar pelo período de 02 (dois) anos e a equipe responderá pelas sanções previstas no CBJD.

**Art. 15º** - A torcida de equipes que estiverem se confrontando que venha a invadir o gramado para tentar agredir a arbitragem ou a equipe adversária visitante, bem como a organização, causará à sua agremiação a punição com a perda de mando de campo e dos pontos da partida em andamento ou já concluída, além das punições administrativas e aquelas previstas no CBJD.

**Art. 16º** - Após a divulgação da tabela e do Regulamento Especifico da Competição, o clube que vier a desistir da mesma será punido com suspensão de participação na competição subsequente, sem prejuízo das sanções aplicáveis pelo CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

**Art. 17º** - Se os árbitros ou árbitros assistentes vierem a cometer erros intencionais ou tendenciosos, a Comissão de Arbitragem da FFER irá analisar e julgar os casos e se necessário os mesmos serão afastados do campeonato.

## CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18º** - A associação que não comparecer em campo, na hora e local designados na tabela sem motivo justificado, perderá por WXO, fixando o placar em 3 X 0 (gols serão computados para efeito de saldo de gols), e estará suspensa do restante da competição. Ficará também, automaticamente, impedida de participar da competição subsequente na mesma categoria, sem prejuízo das sanções previstas no CBJD.

**Art. 19º** - A perda dos pontos por uma associação, não irão para outra associação.

**Art. 20º** - O prazo para denúncia, queixa, ou qualquer outra suspeita de irregularidade em uma partida, a ser encaminhada a entidade, devendo ser protocolado na FFER até as 11h00 da manhã posterior a realização da partida, acompanhado do respectivo comprovante de recolhimento da taxa de emolumentos fixada em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**Art. 21º** - Cada partida terá a duração de 90 minutos, divididos em dois tempos de 45 minutos com intervalo de 15 minutos.

**§ 1º** - Aos 20 minutos de cada tempo de jogo da partida as mesmas terão paralização de 2 (dois) minutos de tempo técnico.

**Art. 22º** – As taxas de arbitragem e delegado do Campeonato Rondoniense de Futebol Feminino - 2018 estão fixados no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por partida.

FUNÇÃO	VALORES
ÁRBITRO	180,00
ASSISTENTE 01	80,00
ASSISTENTE 02	80,00
4º ÁRBITRO	60,00
DELEGADO	100,00

Paragrafo único - No caso dos árbitros, árbitros assistentes e delegados designados pela CA/FFER (Comissão de Arbitragem) forem de outro município, o clube mandante arcará com as despesas de deslocamento (passagem) e 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**Art. 23º** - A associação mandante da partida deverá observar o prescrito no Regulamento Geral das Competições da FFER, Capítulo VIII, da ordem e da segurança das partidas e Estatuto do Torcedor, especialmente no que diz respeito à presença de policiamento e ambulância equipada e com enfermeiro.



# **FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Fundada em 29 de outubro de 1944.

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF



**Art. 24º** - É de responsabilidade da equipe mandante da partida providenciar 02 (dois) maqueiros e 04 (quatro) gandulas para a realização das partidas.

**Art. 25º** - As bolas a serem utilizadas na competição serão da marca HULK fornecidas pela FFER.

**Art. 26º** - Os casos omissos ou que venham a gerar dúvidas serão resolvidos pelo DCO/FFER.

**Porto Velho, 05 de outubro de 2018.**

Almir Belarmino Caetano  
Diretor de Competições/FFER